

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1739 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Castanhosul

EDIÇÃO: 3424 - Pg. 158.159.

DECRETA:

EDITADO EM: _____

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$251.181,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

170.000,00

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

80

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

83

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

98

10.301.0006.2030.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 68.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 001 outros

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

277

10.301.0006.2036.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 25.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 119 RESOLUÇÃO 14/SES/MS 2023

278

10.301.0006.2082.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 55.581,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 605 0000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
047 002 PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

81.181,00

Fontes de Recurso

605 0000

55.581,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.600,00, RESOLUÇÃO 14/SES/MS 2023, ARBOVIROSES E SINDROME RESPIRATÓRIO AGUDA, PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VALOR R\$ 55.581,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1739 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

621 0000

25.600,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

74

10.301.0006.1008.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

78

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

-100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

93

10.301.0006.2029.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

-68.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

048 000 Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da

Anulação (-)

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de agosto de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.600,00, RESOLUÇÃO 14/SES/MS 2023, ARBOVIROSES E SINDROME RESPIRATÓRIO AGUDA, PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VALOR R\$ 55.581,00.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.179.976/0001-90	Grupo GESTÃO DO SUS	Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	UF MS	Município JAPORA
	Código IBGE 500480	População 9.372 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) PAULO CESAR FRANJOTTI	Data Inicial Gestão 01/01/2021
Secretário(a) RILDO APARECIDO ALVES MARTINS	Presidente Conselho FÁBIO CARLOS EMBORANA	

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2023	819111	22/08/2023	MUNICIPAL	104	044555	0066240237	55.581,00	0,00	55.581,00		25000.121214/2023-44			1135
Total							55.581,00	0,00	55.581,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1739 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$251.181,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		170.000,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
83		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
98		
10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	68.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 001	outros	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
277		
10.301.0006.2036.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	25.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 119	RESOLUÇÃO 14/SES/MS 2023	
278		
10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	55.581,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
047 002	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	81.181,00
	Fontes de Recurso
	605 0000 55.581,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.600,00, RESOLUÇÃO 14/SES/MS 2023, ARBOVIROSES E SINDROME RESPIRATÓRIO AGUDA, PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VALOR R\$ 55.581,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1739 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

621 0000 25.600,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

74			
10.301.0006.1008.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
78			
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
93			
10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-68.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
048 000	Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		

Anulação (-)
 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-170.000,00

JAPORA, 01 de agosto de 2023

 PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.600,00, RESOLUÇÃO 14/SES/MS 2023, ARBOVIROSES E SINDROME RESPIRATÓRIO AGUDA, PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VALOR R\$ 55.581,00.